



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 094 , DE 25 DE MAIO DE 2011.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, extingue e cria cargos, alterando seus Anexos”.

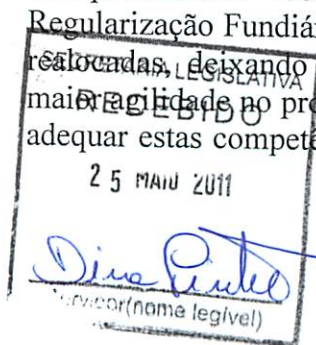
Senhores Deputados, inicialmente, há por bem esclarecer a Vossas Excelências, que a presente matéria tem por escopo precípuo, reunir em um só diploma legal a estrutura da administração pública estadual, considerando que a Lei Complementar acima citada, criada no exercício de 2000, sofreu profundas alterações pontuais ao longo destes 11 anos, sem que tenha sido efetuada a devida consolidação da estrutura organizacional para um funcionamento mais coordenado e racionalizado, visando adequar às novas demandas sociais ocorridas no período aludido.

Neste sentido, e visado demonstrar a transparência da proposta aqui apresentada a Vossas Excelências, edita-se a tabela remuneratória dos Cargos de Direção Superior dos Órgãos do Poder Executivo, com os respectivos valores devidamente atualizados, vez que a referida atualização nunca ocorreu, mesmo com os inúmeros aumentos concedidos nas gestões passadas.

Também, considerando a necessidade de reorganizar alguns setores administrativos e operacionais, se propõe a alteração da denominação da Superintendência de Representação em Brasília para Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília – SIBRA, e a extinção de cargos comissionados considerados desnecessários para a execução das atividades fins da Administração Estadual, os quais foram criados com vistas a atender situações anteriores, a exemplo da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimento de Fundos, vinculada à Governadoria, cujo *mister* é a análise prévia das solicitações de adiantamento de diárias, autorizações de passagens e concessões de suprimento de fundos.

Ainda, o Shopping Cidadão, subordinado à Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria está sendo repositado na Secretaria de Estado de Assistência Social, tendo em vista que os serviços oferecidos pelo órgão são inerentes às competências e às atividades daquela Secretaria, sendo ali realocados todos os cargos comissionados do Órgão, os quais foram retirados da Tabela da Coordenadoria, na Lei Complementar 224, de 2000.

Vale salientar que a Lei Complementar nº 462, de 11 de julho de 2008, modificou a Organização Administrativa do Poder Executivo com a criação da SEDES, para atender segmento produtivo do Estado, alterando as competências da SEAGRI na Lei Complementar nº 224/2000, bem como a Lei Complementar nº 468 de 21 de julho de 2008, criou a nova Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, contudo, as competências dessas Secretarias não foram devidamente realocadas, deixando distorção entre as competências e habilidades das mesmas. Assim, visando dar maior agilidade no processo de regularização fundiária e regularização de áreas urbanas, se faz necessário adequar estas competências, para promover a regularização fundiária e a urbana, ficando a regularização





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

fundiária e as terras devolutas na competência da SEAGRI, e as terras urbanas transferidas para a competência da SEDES.

No âmbito da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, se propõe a criação da Assessoria de Controle Interno, com a responsabilidade e competência de avaliar o controle orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial da SECEL, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e regularidade da execução da receita e da despesa, bem como emitir certificado de auditoria sobre as contas do gestor público, dentre outras; e no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, a Gerência de Controle Interno, para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da SUPEL, nos termos das Constituições Federal e Estadual, orientando as unidades setoriais, promovendo estudos e pesquisas, propondo normatização e padronização de procedimentos na sua área de competência, e manter relação com os órgãos centrais de controle interno e externo do Estado, a Gerência de Tecnologia de Informação, para atuar no planejamento, execução, coordenação, avaliação e controle das atividades de gestão dos recursos tecnológicos, zelando pela integridade, visando a promoção do desenvolvimento e manutenção do sistemas de informações e gestão da infra-estrutura de redes e internet do Estado, como também a Gerência de Análise Processual, Redação e Divulgação, compete analisar a instrução do processo licitatório quanto aos aspectos formal e legal.

Não obstante às alterações tecidas nos parágrafos anteriores, no que tange ao fortalecimento e readequação de competências de algumas unidades gestoras, vislumbra-se que houve uma diminuição de 1.153 (mil cento e cinquenta e três) cargos comissionados.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 179/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 016/2011, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, extingue e cria cargos, alterando seus Anexos.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2011.



Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2011

Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, extingue e cria cargos, alterando seus Anexos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que “Modifica a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º

I -

.....

i) Superintendência de Representação em Brasília, passando a chamar-se Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília;

.....

Art. 9º

.....

II -

a) Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília;

.....

Art. 16. Aos órgãos da Governadoria compete:

I - ao Gabinete do Governador, a assistência imediata e direta ao Governador do Estado em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, agenda e relações sociais, bem como de ouvidoria;

.....



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

2 – à Ouvidoria Geral compete ouvir os reclamos da população a respeito dos serviços públicos, encaminhando-os aos órgãos responsáveis pelos mesmos e dando retorno aos reclamantes das medidas corretivas ou esclarecedoras tomadas pelo Poder Público, bem como manter o Governador informado sobre as reclamações ou queixas da população, quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo;

.....

III – à Casa Civil, a assistência imediata e direta ao Governador e ao Vice-Governador do Estado, em suas ações político-sociais, a coordenação geral da política institucional da administração pública estadual, as relações institucionais entre os Poderes e na gestão administrativa às atividades de cerimonial, de imprensa oficial, de relações públicas e de assuntos legislativos, aqui incluída a avaliação das propostas legislativas que o Chefe do Executivo encaminha ao Poder Legislativo, além de cuidar da publicação de atos oficiais do Governo;

a) Compete à Coordenadoria Técnico Legislativa; formalizar os atos normativos e legislativos do Poder Executivo, prestando assistência Técnico-Legislativa a todos os órgãos do Poder Executivo, acompanhar o processo legislativo em todas as suas fases; bem como administração e gerenciamento da Imprensa Oficial do Estado;

.....

VI – à Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília:

.....

VII - à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, a organização, coordenação e operacionalização dos procedimentos licitatórios, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços, da implementação das atividades de padronização das especificações de materiais, da organização e gerenciamento do cadastro de fornecedores e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

VIII – à Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria:

a) promover a gestão administrativa e o apoio logístico direto e imediato aos Gabinetes do Governador, do Vice-Governador, à Casa Militar, à Casa Civil;

.....

Art. 18. Compete aos órgãos de ação de natureza substantiva:

.....

2/11/11



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

V – À Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES:

a) participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agroindustrial, industrial, comercial, mineral, turístico, de geração de emprego e renda e do agronegócio no Estado de Rondônia;

b) coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agroindustrial, industrial, comercial, mineral, turístico, de geração de emprego e renda e do agronegócio no Estado de Rondônia;

c) promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agroindustriais, industriais, comerciais, minerais, turísticas, de geração de emprego e renda e do agronegócio de interesse para a economia do Estado;

d) promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos pequenos, médios e grandes empreendimentos, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;

e) promover o desenvolvimento científico e tecnológico do setor produtivo do Estado, por meio do fomento e do amparo a estudos e pesquisas que objetivem remover obstáculos ao desenvolvimento econômico e social;

f) viabilizar a concessão de crédito financeiro, tributário e locacional para apoio ao desenvolvimento de iniciativas agroindustriais, industriais, comerciais, minerais, turísticas e de geração de emprego e renda de interesse para a consolidação do desenvolvimento do Estado de Rondônia;

g) adotar providências necessárias na administração das Terras Urbanas das Fazendas Públicas Estaduais, com a finalidade de promover sua regularização, bem como sua legítima destinação;

h) celebrar convênios e contratos com a União e Municípios e entidades públicas e privadas nacionais e internacionais para financiamento, execução, assistência técnica e administrativa de planos, programas e projetos de reforma urbana ou relacionada com o desenvolvimento urbano;

i) indicar ao órgão federal competente as áreas que apresentem características que recomendem a desapropriação por interesse social para fins de regularização urbana;

j) adotar os procedimentos necessários com o fim de promover amigável ou judicialmente desapropriação por necessidade ou utilidade pública tendo em vista a execução da política urbana do Estado, solicitando prévia delegação de poderes da autoridade fede-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ral competente, quando se tratar de desapropriação por interesse social para fins de reforma urbana;

k) legitimar atendendo a legislação pertinente bem como o procedimento adequado a posse do ocupante de terra pública estadual urbana que tenham abrigo a residência familiar, concedendo-lhe o título definitivo que faz jus na dimensão da lei federal;

l) organizar e manter o cadastro territorial urbano do Estado;

m) planejamento estratégico à nível de mercado, comércio exterior e relações internacionais para o Estado;

n) assessoramento em assuntos internacionais e de comércio exterior, assessorando direta e imediatamente o Governador do Estado e os demais órgãos do Poder Executivo Estadual;

o) promover ações que visem atrair novos empreendimentos para o Estado e promover a modernização e o desenvolvimento das empresas já instaladas, visando competitividade e expansão dos negócios no mercado externo;

p) promover a realização de eventos de interesse da economia rondoniense no país e no exterior, e participar de eventos da mesma natureza promovidos por outros agentes;

q) promover ações visando o inter-relacionamento comercial, financeiro e técnico da economia rondoniense com o mercado internacional e prestar assessoramento às demais áreas do Governo em Assuntos Internacionais.

r) coordenar as relações institucionais do Estado de Rondônia com organismos multilaterais de fomento, tais como: Banco Mundial, BID, CPLP, ONU, CAF, etc; e

s) orientar e apoiar a implementação de planos, programas e projetos para a melhoria da capacitação, competitividade e inovação do empresariado rondoniense, assim como, para a atração de investimentos internacionais e para a integração e cooperação internacional no Estado de Rondônia, compreendendo:

1 - Programa de Capacitação para a Competitividade Empresarial;

2 - Programa de Cooperação Empresarial e Inovação;

3 - Programa de Atração de Investimento Internacional;

4 - Programa de Integração e Cooperação Internacional; e

5 - Programa Exporta Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

VIII – À Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

-
- o) cumprir e fazer cumprir a legislação que diz respeito à Proteção do Consumidor no âmbito do Estado;
 - p) implementar as ações necessárias à operacionalização do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) no âmbito do Estado; e
 - q) coordenar a implantação das medidas modernizadoras, visando a obtenção do Certificado de Qualidade Total para os serviços públicos;

IX – à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI:

- a) participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial e de ordenamento territorial do Estado;
- b) coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial e de ordenamento territorial do Estado;
- c) promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais e agroindustriais de interesse para a economia do Estado;
- d) promover o apoio do setor público estadual ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;
- e) implantar pólos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;
- f) estimular a melhoria da qualidade da produção local, através do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;
- g) promover Assistência Técnica e Extensão Rural;
- h) incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Estado;
- i) disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- j) incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;
- k) viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;
- l) estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;
- m) colaborar na formulação e implementação da política agrária do Estado, respeitada a legislação federal;
- n) executar os projetos de colonização ou assentamento de colonos, promovendo a distribuição de terras com pequenos produtores, não proprietários e nem ex-beneficiários de terras, dentro das diretrizes e objetivos dos programas de desenvolvimento rural integrado e em bases sustentáveis;
- o) adotar as providências necessárias na administração das terras das Fazendas Públicas Estaduais e das terras devolutas do Estado, preservando-as contra danificações e invasões e recuperando aquelas que, indevidamente, não se encontrarem em sua posse ou domínio;
- p) promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;
- q) adotar as providências necessárias com fim de definir e regularizar as áreas domaniais que dentro do território do Estado, constituem-se patrimônio fundiário, observado o disposto na alínea "b", do inciso II, do artigo 17, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 384, de 27 de julho de 2007;
- r) adotar as providências necessárias à titulação das posses legitimáveis ou regularizáveis, respeitada a legislação aplicável à espécie;
- s) organizar e manter atualizado o Cadastro Rural do Estado;
- t) executar desmembramentos ou parcelamentos das terras devolutas arrecadadas e incorporadas a seu patrimônio, efetivando a sua distribuição, observadas as normas da legislação aplicável a espécie;
- u) celebrar convênios e contratos com a União, Estado, Municípios e entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para financiamentos, execução, assistência técnica ou administrativa de planos, programas e projetos de reforma agrária e coloniza-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ção ou relacionada com o desenvolvimento rural, conjuntamente com o Governador do Estado;

v) indicar ao órgão federal competente as áreas que apresentem características que recomendem a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária;

w) adotar os procedimentos necessários com fim de promover, amigável ou judicialmente, desapropriação por necessidade ou utilidade pública, tendo em vista a execução da política fundiária do Estado, solicitando prévia delegação de poderes da autoridade federal competente, quando se tratar de desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária; e

x) legitimar, atendendo a legislação pertinente, bem como o procedimento adequado, a posse do ocupante de terras públicas estaduais que as tenha tornado produtivas com o seu trabalho e de sua família, concedendo-lhe o título definitivo a que faz jus, na dimensão da Lei Federal.

Parágrafo único. A competência de que trata a alínea “o” deste artigo refere-se às áreas rurais e devolutas da Fazenda Pública Estadual.

.....

Art. 26. Integram a estrutura organizacional básica de cada Superintendência:

.....

III – em nível de apoio e assessoramento, as seguintes unidades:

.....

c) Gerência de Controle Interno.

IV – em nível de atuação instrumental, a Gerência de Administração e Finanças e a Gerência de Tecnologia da Informação;

V – em nível de atuação programática, as Gerências de Programas, e as Comissões de Licitações e os Pregoeiros da Superintendência Estadual de Compras e Licitações;

.....

Art. 31. As unidades estruturais das Superintendências têm as seguintes competências básicas:

.....

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

IV – a Gerência de Controle Interno, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Superintendência, nos termos das Constituições Federal e Estadual, orientando as unidades setoriais, promovendo estudos e pesquisas, propondo normatização e padronização de procedimentos na sua área de competência, e manter relação com os órgãos centrais de controle interno e externo do Estado;

V – a Gerência de Tecnologia de Informação, atuar no planejamento, execução, coordenação, avaliação e controle das atividades de gestão dos recursos tecnológicos; zelar pela integridade e promover o desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações no âmbito da Superintendência e gestão da infra-estrutura de redes e internet, e ainda, observar as diretrizes dos órgãos centrais de tecnologia de informação e comunicação do Estado;

VI – a Gerência de Análise Processual, Redação e Divulgação, compete analisar a instrução do processo licitatório quanto aos aspectos formal e legal, verificando se o processo administrativo encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, o termo de referência ou o projeto básico com os seus elementos necessários e suficientes, e a indicação do recurso orçamentário para a despesa, bem como redigir e divulgar os atos concernentes às licitações, tais como edital, minuta de contrato.

Parágrafo único. Os incisos IV, V e VI referem-se exclusivamente às competências e estrutura da SUPEL.”

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar nº 224, de 2000, que dispõe sobre a remuneração dos cargos de confiança da administração direta e indireta, devidamente atualizado, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 3º. O Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 2000, passa a vigorar conforme o Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para a fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 5º. Ficam revogados:

I – a Lei Complementar nº 429, de 13 de fevereiro de 2008;

II – a Lei Complementar nº 430, de 13 de fevereiro de 2008;

III – a Lei Complementar nº 448, de 16 de junho de 2008;

IV – as alíneas “c” e “e” do inciso VIII do artigo 16 da Lei Complementar nº 224, de 2000;



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

V – o artigo 2º e incisos I a VI da Lei Complementar nº 462, de 11 de julho de 2008;

VI – o artigo 3º e incisos I a XXIV da Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008; e

VII – os incisos II, III e IV do artigo 6º, da Lei Complementar nº 538, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de maio de 2011.



Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS ABAIXO É FORMADA POR 90%, A TÍTULO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO E 10%, A TÍTULO DE VENCIMENTO BÁSICO

SIMBOLOGIA	VALOR R\$
CDS- 1	97,94
CDS- 2	122,43
CDS- 3	134,67
CDS- 4	183,65
CDS- 5	220,37
CDS- 6	244,86
CDS- 7	269,35
CDS- 8	367,29
CDS- 9	489,72
CDS- 10	612,15
CDS- 11	734,58
CDS- 12	979,44
CDS- 13	1.285,52
CDS- 14	1.714,02
CDS- 15	2.448,60
CDS- 16	2.938,32
CDS- 17	4.897,20
CDS- 18	6.733,65
CDS- 19	7.345,80
CDS- 20	8.480,00
CDS-21	10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ANEXO II

Gabinete do Governador

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete do Governador	01	CDS-20
Assessor Especial	06	CDS-20
Assessor Especial I	11	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Assessor Especial III	02	CDS-15
Assessor I	03	CDS-14
Assessor II	03	CDS-13
Assistente do Governador	02	CDS-15
Coordenador Técnico	02	CDS-18
Redator Oficial	02	CDS-18
Assessor Especial I	02	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Assessor Especial III	03	CDS-14
Chefe de Núcleo	02	CDS-12
Chefe de Equipe	02	CDS-11
Assistente de Transporte	01	CDS-13
Secretário Executivo	01	Subsídio
Secretário Executivo Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial I	02	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Ouvidor Geral do Estado	01	Subsídio
Assessor Especial	02	CDS-18
Assessor Especial	02	CDS-17
TOTAL	59	-

Gabinete do Vice-Governador

CARGO	QUANT	SIMBOLO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador	01	CDS-19
Assessor Especial	02	CDS-20
Assessor Especial I	01	CDS-17
Assessor Especial III	01	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14
Assistente do Vice-Governador	01	CDS-15
Assistente de Transporte	01	CDS-13
TOTAL	08	-

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa Civil

CARGO	QUANT	SÍMBOLO
Secretário Chefe da Casa Civil	01	Subsídio
Secretário Subchefe da Casa Civil	01	CDS-21
Coordenador de Assessoria da Casa Civil	01	CDS-20
Assessor Especial	05	CDS-20
Chefe de Gabinete	01	CDS-18
Assessor de Assuntos Políticos	03	CDS-17
Assessor Especial	01	CDS-18
Assessor de Relações com os Municípios	05	CDS-16
Assessor de Estudos Especiais	02	CDS-16
Assistentes das Assessorias	03	CDS-14
Diretor de Comunicação Social	01	CDS-20
Subdiretor de Comunicação Social	01	CDS-18
Redator de Comunicação	01	CDS-17
Assessor Especial I	02	CDS-16
Assessor I	03	CDS-14
Assessor II	03	CDS-13
Chefe de Núcleo	03	CDS-12
Assistente de Transporte	04	CDS-11
Diretor de Cerimonial e Relações Públicas	01	CDS-20
Assistente de Relações Públicas	02	CDS-16
Chefe de Grupo de Cerimonial	01	CDS-13
Chefe de Grupo de Relações Públicas	01	CDS-13
Assessor Especial III	01	CDS-15
Assessor I	02	CDS-14
Assessor II	02	CDS-13
Assessor III	10	CDS-12
Assistente de Transporte	04	CDS-11
Assistente de Serviços Gerais	05	CDS-12
Coordenador Técnico Legislativo	01	CDS-20
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assessor Especial II	02	CDS-16
Diretor de Redação e Controle de Atos Legislativos	01	CDS-18
Assessor Especial I	01	CDS-17
Redator de Atos Normativos	01	CDS-17
Revisor de Atos Normativos	01	CDS-17
Gerente de Rede e Dados	01	CDS-16
Gerente de Controle e Apoio	01	CDS-16
Chefe de Grupo de Apoio Administrativo	02	CDS-15
Diretor de Acompanhamento Legislativo	01	CDS-18
Chefe de Grupo de Acompanhamento Legislativo	01	CDS-15
Assessor Parlamentar	04	CDS-15



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assistente	01	CDS-11
Assessor de Transporte	01	CDS-11
Diretor de Imprensa Oficial	01	CDS-18
Gerente de Faturamento e Cobrança	01	CDS-16
Chefe de Grupo de Administração Comercial	01	CDS-13
Chefe de Grupo de Produção e Processamento	01	CDS-13
Chefe de Grupo de Impressão	01	CDS-13
Chefe de Grupo de Distribuição	01	CDS-13
Chefe de Grupo de Serviços Gerais	01	CDS-13
Assistente de Diretoria	02	CDS-11
Chefe de Equipe	02	CDS-11
Assistente	01	CDS-12
Assistente de Transporte	01	CDS-11
TOTAL	100	-

Casa Militar

Cargos de Natureza Militar

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe da Casa Militar	01	Subsídio
Subchefe da Casa Militar	01	CDS-21
Diretor de Operações	01	CDS-15
Diretor Administrativo	01	CDS-15
Diretor Militar	01	CDS-15
Ajudante de Ordem	02	CDS-14
TOTAL	07	-

Cargos de Natureza Civil

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Chefe de Núcleo de Manutenção	02	CDS-13
TOTAL	02	-

Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Coordenador Geral	01	Subsídio
Gerente Administrativo Financeiro	01	CDS-17
Assessor I	02	CDS-14
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assistente do Coordenador Geral	01	CDS-11
Assistente de Gerência	01	CDS-11
Chefe de Grupo	03	CDS-13
Assistente de Transporte	02	CDS-11
Assistente Geral de Gerência	03	CDS-14



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assistente de Gerência	03	CDS-11
Analista de Rede	01	CDS-13
Assessor Especial II	02	CDS-15
Assessor	03	CDS-14
Assessor Especial	04	CDS-13
Chefe de Núcleo	02	CDS-12
Chefe de Equipe	02	CDS-11
Assistente de Gabinete	04	CDS-11
Chefe de Equipe de Apoio às Residências Oficiais	01	CDS-13
Assessor de Controle Interno I	01	CDS-16
Assessor de Controle Interno II	01	CDS-15
Assessor de Controle Interno III	02	CDS-13
Gerente de Contratos e Convênios	01	CDS-15
Chefe de Núcleo de Contratos	03	CDS-12
Chefe de Núcleo de Convênios	03	CDS-12
Assistente Contábil	01	CDS-14
TOTAL	49	-

Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília – SIBRA

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Superintendente	01	Subsídio
Diretor Executivo	01	CDS-19
Assessor Especial	01	CDS-19
Assessor de Imprensa	02	CDS-17
Assessor Institucional	01	CDS-17
Assessor de Transporte	02	CDS-16
Assistente da Superintendência	02	CDS-16
Assistente Administrativo Financeiro	01	CDS-13
Assistente de Serviços Gerais	01	CDS-13
TOTAL	12	-

Procuradoria Geral do Estado – PGE

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
Procurador-Geral	01	CDS-20
Procurador-Geral Adjunto	01	CDS-19
Assessor Especial de Gabinete	01	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-18
Assessor Especial	03	CDS-17
Assessor Especial II	03	CDS-16
Assessor Especial III	04	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assistente de Gabinete	02	CDS-10
Assistente de Transporte	05	CDS-11
Assessor de Comunicação	01	CDS-13
Gerente Administrativo e Financeiro	01	CDS-18
Chefe de Núcleo de Transporte, Logística e Almoxarifado	01	CDS-15
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	01	CDS-15
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	06	CDS-11
Corregedor Geral	01	CDS-17
Assistente do Corregedor	01	CDS-11
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	01	CDS-10
Diretor da Procuradoria do Centro de Estudos	01	CDS-17
Sub-Diretor	01	CDS-15
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	01	CDS-10
Diretor da Procuradoria de Meio Ambiente	01	CDS-17
Sub-Diretor	01	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	01	CDS-10
Diretor da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário	01	CDS-17
Sub-Diretor	01	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14
Assistente de Transporte	01	CDS-10
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	01	CDS-10
Diretor da Procuradoria Trabalhista	01	CDS-17
Sub-Diretor	01	CDS-15
Assessor I	02	CDS-14
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	01	CDS-10
Diretor da Procuradoria do Contencioso	01	CDS-17
Sub-Diretor	01	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14
Assistente de Diretoria	01	CDS-10
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	01	CDS-10
Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios	01	CDS-17
Sub-Diretor	01	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14
Assistente de Diretor	01	CDS-10
Diretor da Procuradoria Fiscal	01	CDS-17
Sub-Diretor	01	CDS-15
Assessor I	02	CDS-14
Assistente de Direção	01	CDS-10
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	01	CDS-10
Diretor da Procuradoria Administrativa	01	CDS-17
Sub-Diretor	01	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assistente de Direção	01	CDS-10
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	01	CDS-10
Diretor da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor	01	CDS-17
Sub-Diretor	01	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	01	CDS-10
Diretor da Procuradoria de Execuções Judiciais	01	CDS-17
Sub-Diretor	01	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14
Assistente de Direção	01	CDS-10
Gerente da Procuradoria da Representação em Brasília	01	CDS-17
Gerente da Procuradoria Regional de Cacoal	01	CDS-17
Sub-Gerente	01	CDS-15
Assistente de Gerente	01	CDS-10
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	01	CDS-10
Gerente da Procuradoria Regional de Ji-Paraná	01	CDS-17
Sub-Gerente	01	CDS-15
Assistente de Gerente	01	CDS-10
Gerente da Procuradoria Regional de Rolim de Moura	01	CDS-17
Sub-Gerente	01	CDS-15
Assistente de Gerente	01	CDS-10
Gerente da Procuradoria Regional de Vilhena	01	CDS-17
Sub-Gerente	01	CDS-15
Assistente de Gerente	01	CDS-10
TOTAL	96	-

Controladoria Geral do Estado – CGE

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Controlador Geral	01	Subsídio
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor Especial	03	CDS-17
Chefe de Núcleo	07	CDS-15
Assistente Gabinete	01	CDS-12
Diretor	05	CDS-17
Assessor Especial I	02	CDS-16
Assessor Especial II	02	CDS-15
Assessor Especial	01	CDS-18
Coordenador	01	CDS-18
TOTAL	24	-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Chefe de Gabinete	01	CDS-15
Assessor Especial I	04	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Assessor Especial III	03	CDS-14
Assessor de Comunicação	01	CDS-14
Diretor Executivo	02	CDS-20
Gerente	02	CDS-19
Chefe de Núcleo	03	CDS-18
Assistente de Gabinete	02	CDS-10
Assistente de Transporte	01	CDS-11
TOTAL	25	-

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Superintendente	01	Subsídio
Diretor Executivo	01	CDS-20
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assistente de Gabinete	01	CDS-10
Chefe da Assessoria de Análise Técnica	01	CDS-18
Assessor Especial	03	CDS-17
Gerente de Controle Interno	01	CDS-17
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-17
Gerente de Tecnologia de Informação	01	CDS-17
Executor de Desenvolvimento e Programação de Sistema	02	CDS-16
Executor de Suporte e Serviços de Tecnologia de Informação	02	CDS-15
Presidente da Comissão Especial de Licitação	01	CDS-18
Membro da Comissão Especial de Licitação	03	CDS-17
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras	01	CDS-18
Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras	03	CDS-17
Pregoeiro	06	CDS-18
Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro	12	CDS-16
Executor Técnico de Licitação	07	CDS-14
Gerente do Sistema de Registro de Preços	01	CDS-17
Executor de Registro de Preços	04	CDS-15
Gerente de Pesquisa e Análise de Preços	01	CDS-17
Executor de Pesquisa e Análise de Preços	06	CDS-15
Gerente de Análise Processual, Redação e Divulgação	01	CDS-17
Executor de Análise Processual, Redação e Divulgação	02	CDS-14

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente de Cadastro de Fornecedores e Protocolo	01	CDS-17
Executor de Cadastro de Fornecedores e Protocolo	02	CDS-14
Executor de Projeto I	06	CDS-14
Executor de Projeto II	06	CDS-13
Executor de Projeto III	06	CDS-12
Assistente de Transporte	01	CDS-11
TOTAL	85	-

Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-20
Gerente de Programas 1	06	CDS-16
Gerente de Programas 3	01	CDS-13
Assessor Especial 1	05	CDS-17
Assessores do Secretário	03	CDS-14
Supervisor de Programas 1	09	CDS-11
Supervisor de Programas 2	13	CDS-12
Supervisor de Programas 3	14	CDS-13
Supervisor de Programas 4	20	CDS-14
Supervisor de Programas 5	19	CDS-15
Supervisor de Programas 6	09	CDS-16
Supervisor de Programas 7	02	CDS-17
Presidente do TATE	01	CDS-16
Secretário Geral do TATE	01	CDS-13
Coordenador Geral da Receita Estadual	01	CDS-20
Assessor do Coordenador da Receita Estadual	04	CDS-14
Assessor de Gerente	04	CDS-13
Chefes de Equipe	11	CDS-11
Delegados Regionais da Receita	06	CDS-17
Assessor do Delegado	10	CDS-12
Agentes de Rendas Tipo 1	06	CDS-13
Agentes de Rendas Tipo 2	11	CDS-11
Chefes de Posto Fiscal Tipo 1	02	CDS-14
Chefes de Posto Fiscal Tipo 2	07	CDS-10
Assessor Técnico Especial	01	CDS-19
Assessor Especial II	01	CDS-16
Liquidante Geral	01	Subsídio
Liquidante Geral Adjunto	01	CDS-20
Assessor Controle Interno	01	CDS-17



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assessor Controle Interno I	01	CDS-15
Assessor Controle Interno II	01	CDS-13
Coordenador Consultivo de Incentivos Tributários	01	CDS-17
Gerente II	03	CDS-14
Assessor Técnico I	02	CDS-13
Assessor Técnico II	02	CDS-12
TOTAL	184	-

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretario Adjunto	01	CDS-21
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assistente de Secretário	01	CDS-10
Assessor I	05	CDS-14
Assessor Especial Técnico	01	CDS-17
Assessor Especial I	01	CDS-17
Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas	01	CDS-16
Gerente de Planejamento Governamental	01	CDS-16
Gerente de Informática	01	CDS-16
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-18
Gerente de Monitoramento e Avaliação	01	CDS-16
Gerente de Estudos e Pesquisas	01	CDS-16
Gerente de Ciência e Tecnologia	01	CDS-16
Executor de Programa de Informática 1	04	CDS-16
Executor de Programa de Informática 2	07	CDS-14
Gerente de Administração	01	CDS-13
Chefe de Núcleo	02	CDS-12
Chefe de Equipe	09	CDS-11
Chefes de Grupo	09	CDS-10
Assessor I	01	CDS-14
Gerente de Desenvolvimento da Infra-Estrutura	01	CDS-16
Gerente de Assuntos Internacionais	01	CDS-16
Gerente de Programa III	03	CDS-13
Secretario Executivo Regional	10	CDS-18
Assistente do Secretario Executivo	03	CDS-10
Chefe de Gabinete do Secretario Executivo	07	CDS-13
Chefe de Unidade Avançada de Planejamento	10	CDS-12
Assessor de Controle Interno I	01	CDS-16
Assessor de Controle Interno II	01	CDS-15
Assessor de Controle Interno III	01	CDS-13
Coordenador Estadual de Infraestrutura	01	CDS-18
Assessor Especial I	03	CDS-17



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente	03	CDS-16
Chefe de Núcleo	03	CDS-12
TOTAL	99	-

Secretaria de Estado da Administração – SEAD

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial III	02	CDS-17
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor Técnico	06	CDS-15
Núcleo de Redação Oficial	01	CDS-17
Centro de Perícias Médicas	01	CDS-15
Núcleo de Perícia Médica	06	CDS-14
Assessor Especial	30	CDS-20
Assessor Especial I	02	CDS-19
Assessor Especial II	30	CDS-18
Assessor Especial III	30	CDS-17
Assessor Especial IV	40	CDS-16
Assessor Especial V	40	CDS-15
Assessor Especial VI	40	CDS-13
Assessor Especial VII	100	CDS-12
Assessor Especial VIII	110	CDS-11
Coordenador do Controle Interno	01	CDS-18
Assistente de Controle Interno	01	CDS-15
Assistente de Sistema de Controle Interno	04	CDS-14
Assistente do Coordenador	01	CDS-13
Corregedor Geral	01	CDS-19
Sub-Corregedor	01	CDS-17
Presidente de Comissão	08	CDS-15
Assessor Técnico de Corregedoria	06	CDS-15
Membro de Comissão	16	CDS-13
Assistente de Comissão	10	CDS-12
Assistente de Corregedoria	12	CDS-12
Assessor Especial III	02	CDS-17
Assessor I	30	CDS-16
Assessor II	07	CDS-15
Assessor III	30	CDS-14
Assessor IV	05	CDS-13
Chefe de Equipe I	15	CDS-12
Chefe de Equipe II	06	CDS-11
Chefe de Equipe III	10	CDS-10
Gerente de Administração	01	CDS-19



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Chefe de Núcleo	06	CDS-14
Assessor Especial 1	60	CDS-10
Assessor Especial 2	30	CDS-11
Assessor Especial 3	50	CDS-12
Assessor Especial 4	20	CDS-13
Assessor Especial 5	38	CDS-14
Assessor Especial 6	10	CDS-15
Assessor Especial 7	05	CDS-16
Assessor Especial	08	CDS-17
Gerente de Gestão de Recursos Humanos	01	CDS-19
Chefe de Núcleo	08	CDS-14
Gerente de Folha de Pagamento	01	CDS-19
Chefe de Núcleo	04	CDS-14
Gerente de Execução Orçamentária	01	CDS-19
Chefe de Núcleo	04	CDS-14
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos	03	CDS-19
Chefe de Núcleo	03	CDS-14
Gerente de Benefícios e Proventos	01	CDS-19
Chefe de Núcleo	03	CDS-14
Assistente de Transporte	04	CDS-12
TOTAL	868	-

Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA – Subordinada a SEAD

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Coordenador Geral	01	CDS-20
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assessor Especial I	01	CDS-17
Diretor de Administração	01	CDS-18
Chefe de Núcleo I	25	CDS-14
Chefe de Núcleo II	31	CDS-13
Diretor de Abastecimento e Transporte	01	CDS-18
Chefe de Núcleo I	04	CDS-14
Chefe de Equipe I	29	CDS-12
Chefe de Equipe II	35	CDS-11
Gerente I	06	CDS-16
Assessor Especial III	02	CDS-15
TOTAL	137	-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI - Subordinada a SEAD

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
Coordenador de Patrimônio Imobiliário	01	CDS-20
Chefe de Gabinete	01	CDS-14
Assessor Especial II	02	CDS-16
Assessor Técnico II	04	CDS-15
Assessor I	02	CDS-14
Diretor de Administração, Receita e Patrimônio	01	CDS-18
Chefe de Núcleo	05	CDS-14
Diretor de Engenharia e Fiscalização	01	CDS-18
Assessor Especial	03	CDS-17
Chefe de Núcleo	02	CDS-14
Assistente de Transporte	01	CDS-11
TOTAL	22	-

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
Secretário	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial	02	CDS-20
Coordenador Administrativo e Financeiro	02	CDS-20
Assessor Especial I	28	CDS-17
Assessor Especial II	01	CDS-16
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Diretor I	02	CDS-18
Diretor II	02	CDS-17
Sub-Diretor I	01	CDS-20
Sub-Diretor II	19	CDS-13
Assessor Especial I	01	CDS-17
Assessor Especial II	03	CDS-16
Assessor Técnico I	03	CDS-14
Assessor Técnico II	04	CDS-13
Assessor Técnico III	05	CDS-12
Assessor I	13	CDS-14
Assessor II	12	CDS-13
Assessor III	02	CDS-12
Assessor IV	01	CDS-11
Assessor V	02	CDS-10
Assistente Técnico I	02	CDS-10
Gerente I	11	CDS-16
Gerente II	01	CDS-15



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente III	05	CDS-14
Sub-Gerente I	08	CDS-14
Sub-Gerente II	03	CDS-13
Chefe de Núcleo I	30	CDS-12
Chefe de Núcleo II	03	CDS-10
Chefe de Equipe I	12	CDS-11
Chefe de Equipe II	01	CDS-10
Assistente de Gabinete	12	CDS-10
Assistente de Transporte do Gabinete	03	CDS-11
Assistente de Transporte da Secretária	05	CDS-10
TOTAL	202	-

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial II	01	CDS-17
Assessor de Gabinete	03	CDS-13
Assessor de Imprensa	01	CDS-13
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-20
Gerente I	01	CDS-17
Gerente II	01	CDS-16
Gerente III	08	CDS-15
Chefe de Núcleo I	52	CDS-13
Chefe de Núcleo II	50	CDS-12
Chefe de Equipe I	35	CDS-11
Chefe de Equipe II	11	CDS-10
Assistente de Gabinete	05	CDS-10
Gerente de Controle Interno	01	CDS-15
TOTAL	173	-

Polícia Civil – Vinculada a SESDEC

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral da Polícia Civil	01	CDS-20
Diretor Executivo	01	CDS-19
Corregedor da Polícia Civil	01	CDS-17
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-14
Delegado Regional	07	CDS-13
Delegado Titular	70	CDS-12
Diretor da Academia da Polícia Civil	01	CDS-15



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diretor de Divisão do Instituto de DNA	01	CDS-14
Diretor de Departamento	08	CDS-15
Diretor de Divisão	11	CDS-14
Chefe de Cartório	70	CDS-10
Chefe de SEVIC	70	CDS-10
TOTAL	242	-

Polícia Militar – Vinculada a SESDEC
Cargos de Natureza Militar

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Comandante Geral	01	CDS-20
* Sub-Comandante	01	CDS-19
Corregedor de Polícia Militar	01	CDS-17
Coordenador	06	CDS-15
Diretor	04	CDS-14
Comandante de Batalhão	08	CDS-13
Comandante de Companhia Independente	05	CDS-13
Comandante de Companhia Destacada	08	CDS-12
Chefe do Complexo de Correição	01	CDS-13
Chefe de Centro	03	CDS-12
Chefe de Gabinete do Comandante Geral	01	CDS-12
Chefe do SEASSO	01	CDS-12
Ajudante Geral	01	CDS-12
Adjunto	04	CDS-12
Ajudante de Ordem	01	CDS-12
Comandante de Pelotão Destacado	08	CDS-11
Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento	61	CDS-10
TOTAL	115	-

*Acumula Chefe de Estado Maior

Cargos de Natureza Civil

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Assessor I	05	CDS-14
Diretor de Departamento	01	CDS-14
Gerente Administrativo/Financeiro	01	CDS-13
Diretor de Divisão	08	CDS-11
TOTAL	15	-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Corpo de Bombeiros Militar – Vinculado a SESDEC
Cargos de Natureza Militar

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	01	CDS-20
*Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar	01	CDS-19
Corregedor de Bombeiro Militar	01	CDS-17
Assessor Militar	02	CDS-15
Coordenador	05	CDS-15
Diretor	05	CDS-14
Comandante de Grupamento	05	CDS-13
Comandante de Sub-Grupamento Destacado	13	CDS-13
Comandante de Seção de Bombeiros Destacada	04	CDS 12
Chefe da Divisão de Operações Emergenciais da CEDEC	01	CDS-14
Chefe de Centro	06	CDS-13
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Chefe da Seção de Comando e Serviço	01	CDS-12
Ajudante Geral	01	CDS-12
Adjunto	05	CDS-12
Ajudante de Ordem	01	CDS-12
Comandante de Subseção de Bombeiros	06	CDS-10
Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado	06	CDS-10
TOTAL	65	-

*Acumula Chefe de Estado Maior

Cargos de Natureza Civil

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Assessor Especial I	01	CDS-17
Assessor I	01	CDS-14
Assessor II	02	CDS-13
Assessor de Imprensa	01	CDS-14
Gerente Administrativo	01	CDS-13
Diretor de Departamento	02	CDS-14
Diretor de Divisão	07	CDS-11
TOTAL	15	-

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assistente de Gabinete	01	CDS-12
Assessor Especial	01	CDS-20
Assessor de Gabinete	03	CDS-14
Assessor Técnico	01	CDS-14
Assessor Especial I	02	CDS-17
Chefe de Núcleo	08	CDS-14
Corregedor Geral	01	CDS-20
Presidente da CPPAD	03	CDS-12
Diretor de Inteligência e Planejamento Operacional	01	CDS-16
Diretor de Estudos e Pesquisas da Escola Penitenciária	01	CDS-16
Assistente da Escola de Formação Penitenciária	01	CDS-12
Ouvidor-Geral	01	CDS-16
Gerente Geral do Sistema Penitenciário	01	CDS-18
Gerente de Infra-Estrutura	01	CDS-17
Gerente de Projetos e Convênios	01	CDS-17
Coordenador de Administração e Finanças	01	CDS-20
Gerente de Planejamento e Orçamento	01	CDS-17
Gerente de Gestão de Pessoas	01	CDS-17
Gerente de Tecnologia e Informatização	01	CDS-17
Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário	01	CDS-17
Gerente Regional	03	CDS-17
Diretor Geral da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva	01	CDS-16
Diretor Administrativo da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva	01	CDS-14
Diretor de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva	01	CDS-15
Diretor Geral de Penitenciária	07	CDS-16
Diretor Geral de Casa de Detenção	09	CDS-14
Diretor de Segurança de Penitenciária	07	CDS-14
Diretor Administrativo de Penitenciária	07	CDS-14
Chefe de Segurança de Casa de Detenção	45	CDS-10
Chefe de Segurança de Colônia Penal	10	CDS-10
Chefe de Segurança de Penitenciária	45	CDS-10
Assessor de Controle Interno	01	CDS-16
Assessor de Reinserção Social	01	CDS-16
Assessor de Produção do Programa “Pintando a Liberdade”	01	CDS-15
Assessor de Imprensa	01	CDS-16
Diretor de Cadeia Pública	12	CDS-12
Diretor de Semi-aberto	09	CDS-12



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Chefe de Segurança de Semi-aberto	09	CDS-10
Diretor Geral de Colônia Agrícola	02	CDS-14
Diretor de Segurança de Colônia Agrícola	02	CDS-13
Diretor de Segurança de Casa de Detenção	09	CDS-13
Diretor Administrativo de Colônia Agrícola	02	CDS-12
Diretor Administrativo de Casa de Detenção	09	CDS-12
Diretor de Albergue	14	CDS-12
Coordenador de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei	01	CDS-18
Assessor II	02	CDS-13
Assessor Técnico	20	CDS-14
Assessor Especial I	02	CDS-17
Gerente Geral do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei	01	CDS-17
Chefe de Núcleo	06	CDS-12
Presidente de CPPAD	03	CDS-12
Diretor Geral de Unidade de Internação	16	CDS-13
Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação	20	CDS-12
Monitor-Chefe de Equipe Plantonista	32	CDS-10
Chefe de Equipe – Monitor	127	CDS-11
TOTAL	412	-

Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário	01	Subsídio
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assistente do Secretário	01	CDS-10
Assistente de Transporte	02	CDS-11
Assessor de Controle Interno I	01	CDS-17
Assessor de Controle Interno II	02	CDS-16
Assessor Especial III	01	CDS-15
Assessor Técnico	01	CDS-14
Assessor	01	CDS-14
Gerente Administrativo e Financeiro	01	CDS-20
Chefe de Núcleo I	01	CDS-13
Chefe de Núcleo II	04	CDS-12
Gerente de Esporte e Lazer	01	CDS-17
Executor do Projeto de Desenvolvimento do Desporto	01	CDS-12
Executor do Projeto de Desenvolvimento do Lazer	01	CDS-12
Assistente de Gerencia	01	CDS-12
Chefe de Equipe II	03	CDS-11
Diretor Administrativo do Estádio de Ji-Paraná	01	CDS-14
Chefe de Equipe I do Estádio de Ji-Paraná	01	CDS-11
Chefe de Equipe II do Estádio de Ji-Paraná	01	CDS-10



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diretor Adm. do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho	01	CDS-14
Chefe de Equipe I do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho	01	CDS-11
Chefe de Equipe II do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho	01	CDS-10
Diretor Administrativo do Estádio de Ouro Preto D'Oeste	01	CDS-14
Chefe de Equipe II do Estádio de Ouro Preto D'Oeste	01	CDS-10
Diretor do CEDEL	08	CDS-13
Chefe de Equipe I do CEDEL	05	CDS-11
Chefe de Equipe II do CEDEL	07	CDS-10
Gerente de Cultura	01	CDS-17
Executor do Projeto de Desenvolvimento da Cultura	01	CDS-12
Executor do Projeto de Preservação Histórica	01	CDS-12
Assistente de Diretor	01	CDS-12
Chefe de Equipe I	03	CDS-11
Diretor da Casa de Cultura Ivan Marrocos	01	CDS-15
Diretor de Museu	01	CDS-16
Chefe de Equipe de Museu	02	CDS-11
TOTAL	61	-

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Ouvidor Ambiental	01	CDS-17
Assessor Especial	01	CDS-20
Assessor Especial Ambiental	03	CDS-17
Diretor de Controle Interno	01	CDS-17
Assessor Técnico Ambiental I	07	CDS-16
Assessor de Comunicação Social e Relações Públicas	01	CDS-17
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assistente Gabinete	02	CDS-10
Assistente de Transporte do Gabinete	05	CDS-11
Assistente de Diretoria	04	CDS-10
Assistente Técnico Ambiental II	03	CDS-13
Assistente Técnico Ambiental IV	05	CDS-11
Coordenador de Planejamento Administração e Finanças	01	CDS-20
Assessor Técnico Ambiental II	03	CDS-15
Assistente de Coordenadoria	02	CDS-10
Assistente de Transporte	01	CDS-11
Diretor de Divisão de Planejamento e Orçamento	01	CDS-14
Gerente de Planos, Programas e Projetos	01	CDS-13
Gerente de Contratos e Convênios	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Administração	01	CDS-14



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente de Material e Controle Patrimonial	01	CDS-13
Gerente de Transporte e Serviços Gerais	01	CDS-13
Gerente de Protocolo	01	CDS-13
Diretor de Divisão Financeira e Contábil	01	CDS-14
Gerente de Arrecadação	01	CDS-13
Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	01	CDS-13
Gerente de Prestação de Contas	01	CDS-13
Diretor de Divisão Recursos Humanos	01	CDS-14
Assistente Técnico Ambiental II	01	CDS-13
Gerente de Administração de Recursos Humanos	01	CDS-13
Gerente de Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos	01	CDS-13
Assistente Técnico Ambiental IV	02	CDS-11
Coordenador de Recursos Minerais	01	CDS-17
Assistente de Coordenador	01	CDS-10
Diretor de Divisão de Mineração	01	CDS-14
Gerente de Planejamento e Economia Mineral	01	CDS-13
Coordenador do Meio Físico	01	CDS-17
Assistente de Direção	03	CDS-10
Diretor de Divisão de Recursos Hídricos	01	CDS-14
Gerente de Planejamento e Monitoramento	01	CDS-13
Gerente de Banco de Dados de Recursos Hídricos	01	CDS-13
Gerente de Outorga, Cobrança e Compensação	01	CDS-13
Gerente de Planos de Bacias e Comitês	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Qualidade Ambiental	01	CDS-14
Gerente de Análise Ambiental	01	CDS-13
Gerente de Monitoramento e Análise de Efluentes Industriais	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Recursos Pesqueiros	01	CDS-14
Gerente de Piscicultura	01	CDS-13
Gerente de Cadastro Geral de Pesca, Registro e Licença	01	CDS-13
Gerente de Projetos Pesqueiros	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Resíduos Sólidos	01	CDS-14
Gerente de Resíduos Urbanos e Industriais	01	CDS-13
Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde	01	CDS-13
Coordenador Especial de Desenv. Florestal e Faunístico	01	CDS-17
Assessor Técnico Ambiental I	10	CDS-16
Assessor Técnico Ambiental II	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental	02	CDS-14
Assistente de Coordenador	03	CDS-10
Diretor de Divisão de Manejo Florestal	01	CDS-14
Gerente de Análise Florestal	01	CDS-13
Gerente de Controle e Monitoramento Florestais	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Desenvolvimento Florestal	01	CDS-14
Gerente de Fomento e Extensão Florestal	01	CDS-13



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente de Tecnologia Florestal	01	CDS-13
Gerente de Sistemas Agroflorestais	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Desenvolvimento Faunístico	01	CDS-14
Gerente de Manejo Faunístico	01	CDS-13
Gerente de Readaptação Faunística	01	CDS-13
Divisão de Cadastro de Explo. E Cons. De Recursos Florestais	01	CDS-14
Assistente Técnico Ambiental IV	01	CDS-11
Gerente de Análise e Cadstro de Expl. E Cons.de Rec. Flor.	01	CDS-13
Gerente de Sistemas de Comerc. E Transp. De Prod. Florestais	01	CDS-13
Coordenador de Educação Ambiental	01	CDS-17
Assessor Técnico Ambiental II	03	CDS-15
Assistente de Diretor	01	CDS-10
Diretor de Divisão de Mobilização e Capacitação Social	01	CDS-14
Gerente de Projetos Sócio-Ambientais	01	CDS-13
Gerente de Documentação e Estudos Ambientais	01	CDS-13
Assistente Técnico Ambiental IV	01	CDS-11
Diretor de Divisão de Ecologia Humana	01	CDS-14
Assistente Técnico Ambiental II	01	CDS-13
Gerente de Populações Tradicionais	01	CDS-13
Gerente de Populações Indígenas	01	CDS-13
Gerente de Arqueologia	01	CDS-13
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental	01	CDS-17
Assessor Técnico Ambiental I	02	CDS-16
Assessor Técnico Ambiental II	02	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental	08	CDS-14
Assistente de Coordenador	04	CDS-10
Diretor de Divisão de Licenciamento Ambiental	01	CDS-14
Gerente de Cadastro de Empreendimentos e de Atividades	01	CDS-13
Gerente de Agroindústrias	01	CDS-13
Gerente de Energia e Derivados de Petróleo	01	CDS-13
Gerente de Recursos Naturais	01	CDS-13
Gerente de Infraestrutura	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Licenciamento da Propriedade Rural	01	CDS-14
Gerente de Análise e Instrução Processual	01	CDS-13
Gerente de Cadastro de Licenciamento de Propriedade Rural	01	CDS-13
Gerente de Sistematização de Licença da Propriedade Rural	01	CDS-13
Gerente de Controle da Reserva Legal e Área de Preservação Permanente	01	CDS-13
Gerente de Validação da Licença	01	CDS-13
Diretor de Divisão Ordenamento Territorial Rural	01	CDS-14
Gerente de Ordenamento Territorial	01	CDS-13
Gerente de Ordenamento Rural	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Monitoramento Ambiental	01	CDS-14



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente de Monitoramento Amb. De Empre.e Atividades	01	CDS-13
Assistente Técnico Ambiental IV	01	CDS-11
Gerente de Monitoramento da Propriedade Rural	01	CDS-13
Coordenador de Proteção Ambiental	01	CDS-17
Assessor Técnico Ambiental I	03	CDS-16
Assessor Técnico Ambiental II	03	CDS-15
Assistente de Coordenador	03	CDS-10
Diretor de Divisão de Fiscalização de Empreend. E Atividades	01	CDS-14
Gerente de Emergências Ambientais	01	CDS-13
Assistente Técnico Ambiental IV	01	CDS-11
Gerente de Controle de Empreend. E Atividades	01	CDS-13
Assistente Técnico ambiental III	01	CDS-12
Diretor de Divisão de Fiscalização de Recursos Naturais	01	CDS-14
Assistente Técnico ambiental II	01	CDS-13
Gerente de Operações de Fiscalização	01	CDS-13
Coordenador de Geoociências	01	CDS-17
Assessor Técnico Ambiental I	02	CDS-16
Assessor Técnico Ambiental II	03	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental	04	CDS-14
Assistente do Coordenador	03	CDS-10
Diretor de Divisão de Informações Geoespaciais	01	CDS-14
Gerente de Geoprocessamento	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Sensoriamento Remoto	01	CDS-14
Gerente de Cartografia	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Análise de Sistemas	01	CDS-14
Gerente de Desenvolvimento de Sistemas	01	CDS-13
Diretor de Divisão de Redes e Suporte	01	CDS-14
Assistente Técnico Ambiental IV	01	CDS-11
Gerente de Suporte Institucional e Usuário	01	CDS-13
Assistente Técnico Ambiental II	01	CDS-12
Diretor de Divisão de Meteorologia e Climatologia	01	CDS-14
Gerente de Mudanças Climáticas	01	CDS-13
Coordenador de Unidades de Conservação	01	CDS-17
Assessor Técnico Ambiental I	02	CDS-16
Assessor Técnico Ambiental II	02	CDS-15
Assistente de Coordenador	01	CDS-10
Diretor de Divisão de U.C. do Grupo de Proteção Integral	01	CDS-14
Gerente de Pesquisa e Fomento em Unidades de Conservação	01	CDS-13
Gerente de Gestão do Entorno de Unidades de Conservação	01	CDS-13
Gerente de Gestão Compartilhada	01	CDS-13
Diretor de Divisão de U.C. do Grupo de Uso Sustentável	01	CDS-14
Gerente de Fomento às Atividades Extrativistas	01	CDS-13
Gerente de Manejo em Unidades de Conservação	01	CDS-13



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente de Implementação de Conselhos Consultivo e Deliberativos	01	CDS-13
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Vilhena	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental III	01	CDS-12
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Rolim de Moura	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental II	01	CDS-13
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental II	01	CDS-13
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental III	01	CDS-12
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Guajará-Mirim	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental II	01	CDS-13
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Colorado do Oeste	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental III	01	CDS-12
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental III	01	CDS-12
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental III	01	CDS-12
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental III	01	CDS-12
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Buritis	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental III	01	CDS-12
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental II	01	CDS-13
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cacoal	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental III	01	CDS-12
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cerejeiras	01	CDS-15
Diretor Regional de Gestão Ambiental de Extrema	01	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental II	01	CDS-13
Diretor Regional de Gestão Ambiental	10	CDS-15
Assessor Técnico Ambiental II	14	CDS-15
Assistente Técnico Ambiental	14	CDS-14
Assistente de Transporte	06	CDS-12
Assistente de Diretor	05	CDS-10
Gerente de Unidade de Conservação – Parque Corumbiara	01	CDS-14
Gerente de Unidade de Conservação – Parque de Guajará-Mirim	01	CDS-14
Gerente de Unidade de Conservação – Serra dos Reis	01	CDS-14
Gerente de Unidade de Conservação	04	CDS-14
Assistente Técnico Ambiental	03	CDS-14
Assistente Técnico Ambiental II	13	CDS-13
Assistente Técnico Ambiental III	34	CDS-12
TOTAL	390	-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário de Estado Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial	01	CDS-20
Assessor Especial	02	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor Especial	02	CDS-16
Assessor I	06	CDS-14
Assessor Especial I	01	CDS-17
Assessor Especial Técnico	02	CDS-17
Assistente de Transporte	01	CDS-11
Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial	01	CDS-18
Coordenador de Administração e Finanças	01	CDS-20
Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento da Produção	01	CDS-18
Gerente de Programas	06	CDS-16
Gerente II	03	CDS-14
Executor de Projetos Especiais	04	CDS-13
Executor de Projetos	25	CDS-12
Assistente Técnico de Projetos Especiais	04	CDS-12
Assistente Técnico I	20	CDS-11
Assistente Técnico II	16	CDS-10
Assessor Especial	01	CDS-18
Gerente	04	CDS-16
Assessor Especial III	08	CDS-15
Assessor I	08	CDS-14
Assessor II	08	CDS-13
Chefe de Núcleo I	20	CDS-13
Chefe de Núcleo II	20	CDS-12
Assistente I	10	CDS-12
Assistente II	10	CDS-11
Chefe de Equipe	20	CDS-14
Chefe de Grupo	20	CDS-13
Coordenador Executivo CONSIC	01	CDS-18
Gerente 1 – CONSIC	01	CDS-16
Gerente 2 – CONSIC	02	CDS-14
Assistente Técnico 1 – CONSIC	03	CDS-13
Assistente II – CONSIC	01	CDS-12
Coordenador de Regularização Fundiária Urbana	01	CDS-20
Gerente de Regularização Fundiária Urbana	01	CDS-17



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assessor Técnico Especial	06	CDS-17
Assessor Especial	06	CDS-18
Assessor Especial II	01	CDS-16
Assessor Especial III	04	CDS-15
Coordenador de Assuntos Internacionais	01	CDS-20
Assessor Especial I	02	CDS-18
Assessor Especial II	04	CDS-17
Assessor Especial III	03	CDS-16
TOTAL	263	-

Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Superintendente	01	Subsídio
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-16
Gerente Operacional	01	CDS-16
Assessor I	03	CDS-14
Executor de Projeto 1	03	CDS-14
TOTAL	09	-

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor Especial I	02	CDS-17
Assessor Especial III	13	CDS-15
Assessor Especial II	02	CDS-16
Assessor I	05	CDS-14
Coordenador de Administração e Finanças	01	CDS-20
Coordenador	04	CDS-18
Gerente de Programas	09	CDS-16
Executor de Projetos	23	CDS-14
Assistente Técnico I	18	CDS-13
Assistente Técnico II	17	CDS-12
Assistente Técnico III	06	CDS-11
Coordenador de Agroindústria	01	CDS-18
Assessor Técnico	03	CDS-17
Assessor especial II	02	CDS-16
TOTAL	110	-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial	03	CDS-20
Chefe de Gabinete	01	CDS-17
Coordenador	03	CDS-17
Gerente de Controle Interno	01	CDS-16
Gerente	07	CDS-16
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-20
Ouvidor da Assistência Social	01	CDS-15
Assessor Especial I	02	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Assessor Especial III	03	CDS-15
Assessor I	01	CDS-14
Assessor II	02	CDS-13
Assessor III	10	CDS-10
Diretor Geral da Casa do Ancião	01	CDS-15
Gerente da Casa dos Conselhos	01	CDS-14
Subgerente	06	CDS-14
Chefe de Núcleo I	03	CDS-14
Chefe de Núcleo II	27	CDS-13
Chefe de Núcleo III	16	CDS-12
Gerente de Representação Regional	09	CDS-14
Assessor de Informática	09	CDS-12
Assessor Técnico Regional	09	CDS-12
Assistente de Direção	24	CDS-12
Assistente Técnico RH/Folha de Pagamento	01	CDS-11
Assistente Técnico Setor de Compras	01	CDS-11
Assistente Técnico Setor de Controle e Acomp./processos-	01	CDS-11
Chefe de Equipe	13	CDS-10
Chefe de Núcleo	01	CDS-12
Chefe de Equipe I	04	CDS-11
Chefe de Equipe II	06	CDS-10
Gerente de Atendimento Cidadão	01	CDS-16
Chefe de Núcleo Atendimento ao Cidadão	01	CDS-15
Assistente Geral De Gerência	01	CDS-14
Assistente de Gerência	02	CDS-10
Supervisor de Atendimento	03	CDS-10
Analista Rede/Suporte	04	CDS-13
Chefe de Núcleo Atendimento ao Cidadão	01	CDS-15
Assistente de Gerência	02	CDS-10
Supervisor de Atendimento	04	CDS-10
Analista Rede/Suporte	02	CDS-13
Chefe de Grupo	01	CDS-13



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Chefe de Núcleo – Móvel	01	CDS-15
Chefe de Grupo	01	CDS-13
Gerente Geral do PROCON	01	CDS-17
Gerente Regional do PROCON	04	CDS-16
Gerente do PROCON de Rolim de Moura	01	CDS-16
Chefe de Núcleo de Atendimento	04	CDS-12
Chefe de Núcleo de Atendimento	01	CDS-15
Supervisor de Atendimento	08	CDS-10
Chefe de Grupo	02	CDS-13
Analista de Rede/Suporte	02	CDS-13
Chefe de Equipe de Serviços Gerais	02	CDS-11
TOTAL	234	-

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário de Estado Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial	02	CDS-20
Assessor Especial	02	CDS-19
Assessor Especial I	04	CDS-17
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor de Gabinete	03	CDS-14
Assessor Especial I	01	CDS-17
Assessor Especial II	07	CDS-16
Gerente de Controle Interno	01	CDS-17
Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Cont. Interno	04	CDS-15
Chefe de Núcleo de Tomada de Contas Especial	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Controle Interno	01	CDS-14
Gerente de Comunicação Social e Relações Públicas	01	CDS-16
Assessor de Comunicação	01	CDS-14
Assessor de Publicações	01	CDS-14
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assessor de Gabinete	02	CDS-14
Coordenador Técnico	05	CDS-18
Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes	01	CDS-16
Chefe de Núcleo de Sistema de Informações	01	CDS-13
Chefe de Núcleo Administrativo	01	CDS-13
Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador	01	CDS-16
Assessor Técnico	01	CDS-14
Coordenador Técnico de Administração e Finanças	01	CDS-20



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assessor Administrativo-Financeiro	01	CDS-14
Gerente do Fundo Estadual de Saúde	01	CDS-17
Assessor Técnico da Contabilidade	01	CDS-15
Assessor Técnico Financeiro	01	CDS-15
Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Execução Financeira	01	CDS-14
Gerente Administrativo	01	CDS-16
Assessor Técnico de Compras	01	CDS-15
Chefe de Núcleo de Protocolo	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Prestação de Contas	01	CDS-15
Chefe de Núcleo de Arquivo	01	CDS-12
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	01	CDS-17
Chefe de Núcleo de Normatização e Fiscalização	01	CDS-14
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm HB	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm JP II	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Per CEM	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm HI	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Per POC	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceita, Cont de Mat de Cons e Per SESA U	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Tombamento e Controle Patrimonial	01	CDS-13
Gerente de Transportes e Abastecimento	01	CDS-16
Assessor de Abastecimento e Transporte	02	CDS-14
Ch Núcl de Abastecimento e Controle de Combustível	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do HB	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do JP II	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do CEM	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do HI	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do POC	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível SESA U	01	CDS-12
Chefe do Núcleo de Controle de Frota	01	CDS-13
Assessor de Manutenção Automotiva	03	CDS-14
Chefe de Equipe de Mecânica	03	CDS-12
Chefe de Equipe de Lanternagem	02	CDS-12
Chefe de Equipe de Parte Elétrica	02	CDS-12
Diretor de Gestão e Assistência Farmacêutica	01	CDS-17
Assessor Técnico	03	CDS-13
Chefe de Núcleo de Almoxarifado Geral	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Excepcionais Estratégicos	01	CDS-13
Chefe de Núcleo Administrativo	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Insumos para a Atenção Básica	01	CDS-13
Chefe de Equipe de Farmácia	06	CDS-12



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente de Informática	01	CDS-16
Ch Núcleo de Administração de Sistemas Operacionais	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Informática em Rede Lógica	01	CDS-13
Ch Núcl Informática em Manutenção e Assist Técnica	01	CDS-13
Asses de Planej em Saúde, Gestão e Desenv de Pessoas	01	CDS-16
Assistente de Diretor	01	CDS-12
Gerente de Planejamento Orçamentário e Projetos	01	CDS-17
Assessor Técnico	03	CDS-16
Ch Núcl de Acomp de Pré-Projetos e Planos de Trabalho	01	CDS-13
Ch Núcl de Acomp. De Prestação de Conta, Convê e Contr	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Programação Orçamentária	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde	01	CDS-13
Ch Núcl Sistema de Informação em Orçam Públ em Saúde	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos	01	CDS-13
Gerente de Gestão de Recursos Humanos	01	CDS-16
Ch Núcl Arquivo, Registro e Movimentação de Pessoal	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Protocolo	01	CDS-13
Ch Núcl Administ, Programação e Realização de Concursos	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Educação Permanente de RH	01	CDS-13
Assessor Técnico	07	CDS-13
Chefe de Núcleo	12	CDS-12
Chefe de Núcleo Administrativo	01	CDS-12
Chefe de Núcleo Operacional	01	CDS-12
Diretor Execu de Org do Sist de Apoio a Descentralização	01	CDS-17
Gerente Regional de Saúde	06	CDS-16
Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde	06	CDS-13
Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica	06	CDS-13
Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária	06	CDS-13
Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria	06	CDS-13
Diretor Executivo de Atenção Integral à Saúde	01	CDS-17
Assessores Especiais Auditores e Avaliadores do SUS	20	CDS-14
Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde	01	CDS-16
Ch Núcl de Controle de Sistema de Informações do SUS	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Estatísticas do SUS	01	CDS-13
Ch Núcl Central Estad de Regulação de Exames e Consultas	01	CDS-13
Chefe de Núcleo Regulação de Urgência e Emergência	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade	01	CDS-13
Gerente de Tratamento Fora do Domicílio	01	CDS-16
Chefe de Núcleo de Admissão do TFD	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Controle do TFD	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Laudo Pericial	01	CDS-13
Chefe de Núcleo Administrativo	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Informações	01	CDS-13



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente de Programas Estratégicos de Saúde	01	CDS-16
Ch Núcl Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Atenção Integral a Saúde da Mulher	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Atenção Integral a Saúde do Idoso	01	CDS-13
Ch Núcl PACS e PSF e Indicadores de Atenção Básica	01	CDS-13
Ch Núcl Apoio e Organiz dos Níveis de Atenção a Saúde	01	CDS-13
Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde	01	CDS-16
Assessor Contábil do Conselho Estadual de Saúde	01	CDS-16
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	01	CDS-16
Coordenadora Estadual de Residência Médica	01	CDS-16
Chefe de Grupo de Residência Médica	08	CDS-13
Diretor de Obras	01	CDS-18
Assessor Especial I	07	CDS-17
Assessor Especial II	12	CDS-16
Assessor Especial III	04	CDS-14
Chefe de Núcleo	06	CDS-13
Chefe de Equipe	06	CDS-11
Secretário Executivo da Comissão de Interg. Bipartite – CIB	01	CDS-16
Assessor Técnico da Comissão de Interg. Bipartite – CIB	02	CDS-14
Assessor Técnico	01	CDS-14
Gerente de Regulação do SUS	01	CDS-16
Assessor Técnico	03	CDS-14
Chefe de Núcleo	03	CDS-12
TOTAL	267	-

Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” – Subordinado a SESAU

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-20
Assessor Especial I	04	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Assessor Técnico	02	CDS-14
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Diretor Executivo	01	CDS-19
Gerente Médico	01	CDS-16
Assistente Diretor	01	CDS-10
Gerente de Enfermagem	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Enfermagem Materno e Infantil	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Banco de Leite	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Oncologia e Radioterapia	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Hemodiálise	01	CDS-12
Gerente de Farmácia Hospitalar	01	CDS-14



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Chefe de Núcleo de Nutrição Parenteral e Quimioterapia	01	CDS-12
Gerente de Administração	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Atendimento ao Público	01	CDS-12
Chefe de Núcleo Administrativo	01	CDS-12
Assistente	01	CDS-10
Gerente de Manutenção	01	CDS-16
TOTAL	28	-

Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – Subordinado a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-20
Assessor Especial II	04	CDS-16
Assessor Técnico	02	CDS-14
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Diretor Executivo	01	CDS-19
Gerente Médico	01	CDS-16
Gerente de Enfermagem	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Enfermagem de UTI	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Enfermagem de Urgência e Emergência	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização	01	CDS-12
Gerente de Farmácia Hospitalar	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Medicamentos	01	CDS-12
Gerente de Administração	01	CDS-14
Gerente de Manutenção	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares da UTI	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares do Centro Cirúrgico	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Manutenção da UTI	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Manutenção do Centro Cirúrgico	01	CDS-12
TOTAL	23	-

Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON – Subordinado a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	02	CDS-20
Assessor Técnico	01	CDS-14
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Diretor Executivo	01	CDS-19
Gerente Médico	01	CDS-16
Chefe de Núcleo de UTI	01	CDS-12



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente de Enfermagem	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Enfermagem em UTI	01	CDS-12
Gerente de Farmácia Hospitalar	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Medicamentos e Material Penso	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	01	CDS-12
Gerente de Manutenção	01	CDS-14
TOTAL	12	-

Hospital Infantil São Cosme e Damião – Subordinado a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-20
Diretor Executivo	01	CDS-19
Assessor Técnico	01	CDS-16
Assessora	01	CDS-14
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Gerente Médico	01	CDS-16
Gerente de Enfermagem	01	CDS-14
Gerente de Atenção à Saúde Especializada	01	CDS-14
Chefe de Núcleo Psicossocial	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Nutrição e Dietética	01	CDS-12
Gerente de Farmácia Hospitalar	01	CDS-14
Gerente de Administração	01	CDS-14
Gerente de Manutenção	01	CDS-14
TOTAL	13	

Hospital Regional de Extrema – Subordinado a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-17
Assessor Técnico	01	CDS-14
Gerente Médico	01	CDS-16
Gerente de Enfermagem	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Recebimento de Med. E Material Penso	01	CDS-12
Assessor Especial II	01	CDS-16
TOTAL	06	

Hospital Regional de Buritis – Subordinado a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-17
Assessor Técnico	01	CDS-14
Gerente Médico	01	CDS-16
Gerente de Enfermagem	01	CDS-13



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso	01	CDS-12
Assessor Especial II	01	CDS-16
TOTAL	06	-

Hospital Regional de Cacoal- – Subordinada a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-20
Assessor Especial I	04	CDS-17
Assessor Especial II	08	CDS-16
Assessor Especial III	01	CDS-15
Assessor I	08	CDS-14
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Diretor Executivo	01	CDS-19
Assessor I	11	CDS-14
Diretor Clínico	01	CDS-17
Gerente de Enfermagem	01	CDS-14
Gerente de Farmácia Hospitalar	01	CDS-14
Gerente de Administração	01	CDS-14
Assessor II	02	CDS-13
Gerente de Manutenção	01	CDS-14
Assessor II	02	CDS-13
Assessor II	02	CDS-13
Assessor Especial II	02	CDS-13
TOTAL	48	-

Policlínica Osvaldo Cruz – Subordinado a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-19
Assessor Técnico	01	CDS-16
Assessor	01	CDS-14
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Gerente de Atenção à Saúde Especializada	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Diagnóstico e Reabilitação	01	CDS-12
Chefe de Núcleo Psicossocial	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Enfermagem	01	CDS-12
Gerente de Administração	01	CDS-14
Gerente de Manutenção	01	CDS-14
Gerente de Atendimento ao Público	01	CDS-14
Diretor Executivo	01	CDS-18
TOTAL	14	-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN – Subordinado a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-17
Assessor Técnico	01	CDS-16
Gerente Técnico	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Biologia Médica	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Produtos	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Biotério e Entomologia	01	CDS-12
Assessor Técnico de Implantação e Supervisão Regional	01	CDS-14
Gerente de Laboratório de Fronteira	01	CDS-13
Gerente de Unidade do LACEN de Cacoal	01	CDS-13
Gerente de Unidade do LACEN de Vilhena	01	CDS-13
TOTAL	10	-

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON – Subordinada a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente	01	CDS-19
Vice-Presidente	01	CDS-18
Assessor Técnico	01	CDS-14
Assessor Especial II	01	CDS-16
Coordenador Administrativo e Financeiro	01	CDS-16
Assessor Técnico Contábil	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas	01	CDS-12
Gerente Técnico e Científico	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Enfermagem	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Atividade Terapêutica	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Assistência ao Serviço Social e Comunicação	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Implantação, Supervisão Regional e Interiorização	01	CDS-12
Gerente de Manutenção	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares	01	CDS-12
TOTAL	16	

Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA – Subordinada a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-20
Diretor Executivo	01	CDS-19
Chefe de Gabinete	01	CDS-13



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assessor Especial I	02	CDS-16
Chefe de Núcleo de Controle Interno	01	CDS-14
Gerente Técnica, Administrativa e Financeira	01	CDS-16
Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica	01	CDS-16
Chefe de Núcleo de Malária e Dengue	01	CDS-12
Chefe de Núcleo Leishmaniose, Esquistossomose e Doença de Chagas	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Doenças Transmitidas por Reservatórios, Animais Peçonhentos e Pragas Urbanas e Vigilância da Água para Consumo Humano e Contaminantes Ambientais Perigosos e Desastres Naturais	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e Não Transmissíveis	01	CDS-12
Gerente Técnico de Vigilância Sanitária	01	CDS-16
Chefe de Núcleo de Sangue, Hemoderivado, Diálise, Controle de Infecções e EAS	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do Trabalhador	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Saneantes, Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Alimentos	01	CDS-12
TOTAL	17	-

Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia – CEPEM – Subordinado a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-17
Gerência de Ensino e Pesquisa	01	CDS-14
TOTAL	02	-

Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS – Subordinado a SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	CDS-18
Assessor I	03	CDS-14
Gerente Administrativo	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo e Estatística	01	CDS-12
Gerente Técnico	01	CDS-14
Gerente Pedagógico	01	CDS-14
Assistente Escolar	01	CDS-10
Chefe de Núcleo Pedagógico	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Biblioteca	01	CDS-12
TOTAL	11	-



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	Subsídio
Diretor Executivo	01	CDS-20
Diretor Operacional	01	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor Especial I	20	CDS-17
Assessor Especial II	08	CDS-16
Assessor Especial III	04	CDS-14
Assessor Especial IV	08	CDS-13
Coordenador	02	CDS-18
Gerente I	04	CDS-17
Gerente II	02	CDS-16
Chefe de Seção I	15	CDS-14
Chefe de Setor	56	CDS-12
Residente	09	CDS-16
Assistente do Diretor	08	CDS-12
Assistente de Transporte	08	CDS-12
Chefe de Núcleo	26	CDS-12
Chefe de Equipe I	90	CDS-11
Chefe de Equipe II	90	CDS-10
TOTAL	346	-

Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	Subsídio
Diretor Técnico Executivo	01	CDS-20
Diretor Administrativo	01	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor Técnico Especial	01	CDS-18
Assessor Especial I	28	CDS-17
Assessor Especial II	03	CDS-16
Assessor Especial III	05	CDS-15
Coordenador de Planejamento, Administração e Finanças	01	CDS-20
Coordenador	01	CDS-17
Gerente II	13	CDS-16
Chefe de Seção II	07	CDS-13
Chefe de Setor	06	CDS-12
Residente	06	CDS-17
Assistente de Diretor	08	CDS-12
Gerente I	03	CDS-16



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gerente II	07	CDS-14
Chefe de Grupo	41	CDS-13
Chefe de Núcleo	53	CDS-12
Chefe de Equipe I	05	CDS-11
Chefe de Equipe II	55	CDS-10
TOTAL	247	

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente	01	Subsídio
Diretor Executivo	01	CDS-20
Diretor Técnico	01	CDS-19
Diretor de Administração e Finanças	01	CDS-20
Assessor Especial	04	CDS-15
Assessor	02	CDS-14
Assessor Técnico	77	CDS-12
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Gerente de Programa	03	CDS-16
Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1	37	CDS-14
Corregedor	01	CDS-14
Controlador Interno	01	CDS-14
Supervisor Técnico, Administrativo e Financeiro	07	CDS-15
Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2	10	CDS-11
Chefe de Equipe	10	CDS-11
Chefe de Unidade Local de Atendimento 1	27	CDS-12
Chefe de Unidade Local de Atendimento 2	30	CDS-11
Chefe de Unidade Local de Atendimento 3	22	CDS-10
TOTAL	236	-

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM-RO

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente	01	CDS-20
Vice-Presidente	01	CDS-18
Procurador	01	CDS-16
Chefe de Gabinete	01	CDS-12
Assistente do Gabinete	01	CDS-11
Diretor Administrativo, Financeiro e Operacional	01	CDS-17
Gerente Administrativo e Financeiro	01	CDS-14
Gerente Técnico Operacional e Ouvidor	01	CDS-14
Assessor Especial II	03	CDS-13
Chefe de Escritório Regional	02	CDS-13



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, Materiais e Serviços	01	CDS-12
Chefe do Núcleo de Fiscalização	01	CDS-12
Agente Fiscal	10	CDS-11
TOTAL	25	-

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente	01	Subsídio
Diretor de Previdência	01	CDS-21
Diretor Administrativo e Financeiro	01	CDS-20
Diretor Técnico	01	CDS-20
Procurador Geral	01	CDS-19
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Coordenador Chefe da COOSIST	01	CDS-16
Coordenador Chefe da COOTEC	01	CDS-16
Coordenador Chefe da COOMPREV	01	CDS-16
Auditor Chefe	01	CDS-16
Assessor Especial II	02	CDS-16
Assessor I	05	CDS-14
Assessor de Imprensa	01	CDS-14
Gerente	06	CDS-15
Representante Regional	06	CDS-13
Chefe de Equipe	20	CDS-12
Assistente I	03	CDS-13
Assistente II	12	CDS-10
Assistente de Transporte	01	CDS-10
TOTAL	66	-

Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente	01	Subsídio
Vice-Presidente	01	CDS-20
Secretário-Geral	01	CDS-16
Procurador Regional	01	CDS-16
Procurador Autárquico	01	CDS-14
Gerente Administrativo e Financeiro	01	CDS-14
Gerente de Registro e Comércio	01	CDS-14
Coordenador de Informática	01	CDS-14
Coordenador de Planejamento	01	CDS-14
Assessor de Imprensa	01	CDS-13
Controlador Geral	01	CDS-13
Diretor de Material e Patrimônio	01	CDS-12



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diretor de Digitalização	01	CDS-12
Diretor de Qualidade	01	CDS-12
Diretor de Arquivo	01	CDS-12
Diretor de Recursos Humanos	01	CDS-12
Diretor de Contabilidade	01	CDS-12
Diretor de Orçamento e Finanças	01	CDS-12
Diretor de Serviços Gerais	01	CDS-12
Diretor de Divisão do Interior	01	CDS-12
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Ouvidor	01	CDS-12
Assistente Jurídico	01	CDS-11
Assistente de Informática	01	CDS-11
Chefe de Escritório Regional I	05	CDS-11
Chefe de Escritório Regional II	08	CDS-10
Chefe de Cadastro	01	CDS-10
Chefe de Autenticação de Livros	01	CDS-10
Chefe da Assessoria Técnica	01	CDS-10
Chefe de Grupo	13	CDS-10
Secretário de Gabinete	02	CDS-1
Assistente de Secretário geral	01	CDS-12
Assistente de Transporte	01	CDS-12
TOTAL	57	-

[Handwritten signature]